



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020 EDITAL Nº 184/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Aos treze dias do mês de outubro do ano 2.020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 184/2020, Pregão Presencial nº 083/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS E TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ata de registro de preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1 - A Empresa **DISQUE CHAVEIRO BIRIGUI COMERCIAL LTDA ME**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 01.874.136/0001-93, estabelecida na Rua Bento da Cruz, nº 701 – Bairro Centro, na cidade de Birigui, CEP: 16.200-053, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO FERRACA PUERTAS**, RG:- 80.690-40, CPF:- 958.174.178-04 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A prestação de serviço do objeto desta licitação ocorrerá através do Registro Formal de Preços, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$180.314,00 (cento e oitenta mil, trezentos e quatorze reais)

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na imprensa oficial da respectiva Ata.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.4 - O(s) preço(s) ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, Precedentes: TC-003987.989.15-9 e TC-004238.989.15-6; possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 15, §3º, II da Lei de Licitações), desde que demonstre através de planilha analítica as alterações de custo, porém mantendo a equação inicial determinante de seu preço (art. 65, II, “d” da Lei 8666/93).

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o Detentor e a Prefeitura, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (O.S) Ordem de Serviço endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A prestação de serviço desta licitação, constantes da OS – Ordem de Serviço, deverá ocorrer de acordo com o Anexo X - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 83/2.020.

1.6.1 - A detentora da Ata deverá responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia;

1.6.2 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (OS) – Ordem de Serviço é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (OS), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O Detentor deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 184/2020 – Pregão Presencial nº 83/2020.

1.9.1 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.9.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do prestador de serviços pela qualidade e garantia do objeto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.9.3 - O recebimento se dará definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado, e consequente aceitação.

1.10 - O Detentor prestará os serviços da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente O.S – Ordem de Serviço, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao Detentor, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11 - A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à prestação de serviço total constante na referida O.S. - Ordem de Serviço.

1.13 - A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da prestação do serviço, mediante apresentação das listas de entrega assinadas, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da Detentora.

1.13.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das demais comissões legais.

1.16 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da ata de Registros de preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrá por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecida:

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.007/3.3.90.39.00 – Ficha nº 28 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha nº 29 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha nº 32 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha nº 42 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.100/3.3.90.39.00 – Ficha nº 45 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.901/3.3.90.39.00 – Ficha nº 48 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 - 08.244.0060.2.185/3.3.90.30.00 – Ficha nº 55 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 - 08.244.0060.2.185/3.3.90.30.00 – Ficha nº 56 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 - 08.244.0060.2.185/3.3.90.39.00 – Ficha nº 59 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 - 08.244.0060.2.185/3.3.90.39.00 – Ficha nº 60 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 - 08.244.0060.2.901/3.3.90.39.00 – Ficha nº 63 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.01.00 - 08.244.0060.2.901/3.3.90.39.00 – Ficha nº 64 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.02.00 - 04.122.0161.2.187/3.3.90.39.00 – Ficha nº 952 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.02.00 - 04.122.0161.2.187/3.3.90.39.00 – Ficha nº 954 - Gabinete do Prefeito e Dependências.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.02.00 - 04.122.0161.2.902/3.3.90.39.00 – Ficha nº 957 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.156/3.3.90.39.00 – Ficha nº 65 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.156/3.3.90.39.00 – Ficha nº 67 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.157/3.3.90.39.00 – Ficha nº 79 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.903/3.3.90.39.00 – Ficha nº 86 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.161/3.3.90.39.00 – Ficha nº 87 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.161/3.3.90.39.00 – Ficha nº 89 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.126.0056.2.160/3.3.90.39.00 – Ficha nº 92 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.126.0056.2.160/3.3.90.39.00 – Ficha nº 94 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0018.2.051/3.3.90.39.00 – Ficha nº 102 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0018.2.904/3.3.90.39.00 – Ficha nº 108 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 - 04.122.0053.2.152/3.3.90.39.00 – Ficha nº 117 – Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.122.0053.2.153/3.3.90.30.00 – Ficha nº 129 - Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.122.0053.2.153/3.3.90.30.00 – Ficha nº 132 - Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.122.0053.2.905/3.3.90.39.00 – Ficha nº 135 - Secretaria de Administração.

Nº 02.03.00 – 04.129.0054.2.155/3.3.90.30.00 – Ficha nº 136 - Secretaria de Administração

Nº 02.03.00 – 04.129.0054.2.155/3.3.90.30.00 – Ficha nº 138 - Secretaria de Administração

Nº 02.03.00 – 04.129.0054.2.905/3.3.90.30.00 – Ficha nº 141 - Secretaria de Administração

Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.045/3.3.90.30.00 – Ficha nº 161 - Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos

Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.045/3.3.90.30.00 – Ficha nº 164 -Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos

Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.172/3.3.90.30.00 – Ficha nº 168 - Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos

Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.906/3.3.90.39.00 – Ficha nº 170 - Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos

Nº 02.07.00 – 06.181.0015.2.046/3.3.90.39.00 – Ficha nº 171 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 – 06.181.0015.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha nº 172 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 - 06.181.0015.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha nº 174 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049/3.3.90.30.00 – Ficha nº 183 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049/3.3.90.30.00 – Ficha nº 185 - Secretaria de Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1076 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.907/3.3.90.30.00 – Ficha nº 189 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha nº 190 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha nº 192 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.050/3.3.90.30.00 – Ficha nº 193 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.050/3.3.90.30.00 – Ficha nº 195 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.907/3.3.90.30.00 – Ficha nº 198 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.182.0028.2.047/3.3.90.30.00 – Ficha nº 199 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.07.00 – 06.182.0028.2.047/3.3.90.30.00 – Ficha nº 201 - Secretaria de Segurança Pública
Nº 02.08.00 – 06.182.0013.2.044/3.3.90.30.00 – Ficha nº 202 – Corpo de Bombeiros e

Dependências

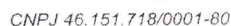
Nº 02.08.00 – 06.182.0013.2.044/3.3.90.30.00 – Ficha nº 205 - Corpo de Bombeiros e

Dependências

Nº 02.08.00 – 06.182.0013.2.908/3.3.90.30.00 – Ficha nº 215 - Corpo de Bombeiros e

Dependências

Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006/3.3.90.30.00 – Ficha nº 221 – Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006/3.3.90.39.00 – Ficha nº 223 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.909/3.3.90.39.00 – Ficha nº 230 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº 232 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.242.0011.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha nº 233 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha nº 234 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.243.0009.2.038/3.3.90.30.00 – Ficha nº 235 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.243.0009.2.038/3.3.90.30.00 – Ficha nº 236 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.243.0011.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.243.0011.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha nº 239 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha nº 240 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha nº 242 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.037/3.3.90.30.00 – Ficha nº 244 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha nº 246 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha nº 248 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.1.109/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1063 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.1.109/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1064 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1026 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.2.064/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1027 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1029 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1030 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1033 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0124.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1034 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 258 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 259 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 260 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 262 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº 267 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº 269 - Secretaria de Assistência Social
Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.39.00 – Ficha nº 270 - Secretaria de Assistência Social



7



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 526 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 532 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 538 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 539 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.911/3.3.90.30.00 – Ficha nº 543 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0049.2.911/3.3.90.30.00 – Ficha nº 544 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 566 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.178/3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.178/3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0049.2.139/3.3.90.30.00 – Ficha nº 586 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.361.0052.2.178/3.3.90.30.00 – Ficha nº 587 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0049.2.139/3.3.90.30.00 – Ficha nº 591 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0049.2.139/3.3.90.30.00 – Ficha nº 592 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0049.2.911/3.3.90.30.00 – Ficha nº 601 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0052.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 620 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0052.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 623 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.11.01 – 12.365.0052.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 624 - Secretaria Municipal de Educação
	Nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha nº 640 - Secretaria Municipal de Obras
	Nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha nº 642 - Secretaria Municipal de Obras
	Nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.912/3.3.90.30.00 – Ficha nº 652 - Secretaria Municipal de Obras
	Nº 02.13.00 – 15.452.0033.2.182/3.3.90.30.00 – Ficha nº 656 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0033.2.182/3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0034.2.087/3.3.90.30.00 – Ficha nº 662 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0034.2.087/3.3.90.39.00 – Ficha nº 663 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha nº 665 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha nº 667 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha nº 670 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.093/3.3.90.30.00 – Ficha nº 671 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha nº 673 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.094/3.3.90.39.00 – Ficha nº 674 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	
	Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.096/3.3.90.39.00 – Ficha nº 680 - Secretaria Municipal de Serviços
Públicos	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.180/3.3.90.39.00 – Ficha nº 682 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.180/3.3.90.39.00 – Ficha nº 684 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.183/3.3.90.39.00 – Ficha nº 687 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.183/3.3.90.39.00 – Ficha nº 688 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 690 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 692 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 693 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.085/3.3.90.39.00 – Ficha nº 697 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.085/3.3.90.39.00 – Ficha nº 699 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.097/3.3.90.39.00 – Ficha nº 706 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.164/3.3.90.39.00 – Ficha nº 708 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.164/3.3.90.39.00 – Ficha nº 709 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.913/3.3.90.39.00 – Ficha nº 710 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.057/3.3.90.39.00 – Ficha nº 712 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.057/3.3.90.39.00 – Ficha nº 714 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.914/3.3.90.39.00 – Ficha nº 723 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.14.00 – 04.126.0156.2.160/3.3.90.39.00 – Ficha nº 972 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.14.00 – 04.126.0156.2.160/3.3.90.39.00 – Ficha nº 974 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nº 02.14.00 – 20.244.0024.2.065/3.3.90.39.00 – Ficha nº 724 – Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

Nº 02.14.00 – 20.244.0024.2.065/3.3.90.39.00 – Ficha nº 725 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

Nº 02.14.00 – 20.306.0024.2.064/3.3.90.39.00 – Ficha nº 728 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

Nº 02.14.00 – 20.306.0024.2.064/3.3.90.39.00 – Ficha nº 729 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.067/3.3.90.39.00 – Ficha nº 733 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social

Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.067/3.3.90.39.00 – Ficha nº 734 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.066/3.3.90.39.00 – Ficha nº 736 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social
Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.066/3.3.90.39.00 – Ficha nº 737 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social
Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.068/3.3.90.39.00 – Ficha nº 739 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social
Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.068/3.3.90.39.00 – Ficha nº 741 -Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social
Nº 02.15.00 – 27.122.0019.2.915/3.3.90.39.00 – Ficha nº 749 -Secretaria Municipal de Esportes
Nº 02.15.00 – 27.812.0019.2.052/3.3.90.39.00 – Ficha nº 751 -Secretaria Municipal de Esportes
Nº 02.15.00 – 27.812.0019.2.052/3.3.90.39.00 – Ficha nº 754 -Secretaria Municipal de Esportes
Nº 02.15.00 – 27.812.0019.2.175/3.3.90.39.00 – Ficha nº 759 -Secretaria Municipal de Esportes
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 977 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 979 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 980 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.085/3.3.90.39.00 – Ficha nº 983 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.084/3.3.90.39.00 – Ficha nº 985 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.097/3.3.90.39.00 – Ficha nº 992 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.164/3.3.90.39.00 – Ficha nº 994 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.164/3.3.90.39.00 – Ficha nº 995 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.916/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1025 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.122.0020.2.054/3.3.90.30.00 – Ficha nº 765 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.122.0020.2.054/3.3.90.39.00 – Ficha nº 767 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.122.0020.2.916/3.3.90.39.00 – Ficha nº 771 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.055/3.3.90.39.00 – Ficha nº 765 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.055/3.3.90.39.00 – Ficha nº 775 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.055/3.3.90.39.00 – Ficha nº 777 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.176/3.3.90.39.00 – Ficha nº 778 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.541.0021.2.176/3.3.90.39.00 – Ficha nº 779 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 18.543.0021.2.181/3.3.90.39.00 – Ficha nº 785 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.16.00 – 18.543.0021.2.181/3.3.90.39.00 – Ficha nº 787 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 20.608.0059.2.060/3.3.90.39.00 – Ficha nº 789 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 20.608.0059.2.060/3.3.90.39.00 – Ficha nº 791 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 20.608.0059.2.061/3.3.90.39.00 – Ficha nº 793 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.16.00 – 20.608.0059.2.061/3.3.90.39.00 – Ficha nº 795 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha nº 797 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha nº 799 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.073/3.3.90.30.00 – Ficha nº 802 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.073/3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.074/3.3.90.30.00 – Ficha nº 808 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha nº 815 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.076/3.3.90.30.00 – Ficha nº 816 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.166/3.3.90.39.00 – Ficha nº 817 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.166/3.3.90.39.00 – Ficha nº 818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.167/3.3.90.30.00 – Ficha nº 819 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.167/3.3.90.39.00 – Ficha nº 820 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.168/3.3.90.30.00 – Ficha nº 821 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.168/3.3.90.30.00 – Ficha nº 822 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.171/3.3.90.30.00 – Ficha nº 823 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.171/3.3.90.39.00 – Ficha nº 824 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.173/3.3.90.30.00 – Ficha nº 825 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.173/3.3.90.30.00 – Ficha nº 826 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.392.0029.2.917/3.3.90.30.00 – Ficha nº 827 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.17.00 – 13.695.0109.2.069/3.3.90.30.00 – Ficha nº 829 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.695.0109.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha nº 830 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.695.0109.2.081/3.3.90.30.00 – Ficha nº 831 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.691.0109.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha nº 832 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.691.0109.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha nº 833 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.691.0109.2.070/3.3.90.30.00 – Ficha nº 834 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.17.00 – 13.691.0109.2.071/3.3.90.30.00 – Ficha nº 835 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Nº 02.18.00 – 15.452.0117.2.025/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1004 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Nº 02.18.00 – 15.452.0117.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Nº 02.18.00 – 15.452.0117.2.050/3.3.90.30.00 – Ficha nº 1007 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Nº 02.18.00 – 15.452.0117.2.050/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1009 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Nº 02.18.00 – 15.452.0117.2.918/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1012 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Nº 02.19.00 – 04.129.0154.2.155/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1019 - Secretaria Municipal Tributação e Fiscalização
Nº 02.19.00 – 04.129.0154.2.155/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1021 - Secretaria Municipal Tributação e Fiscalização
Nº 02.19.00 – 04.129.0154.2.919/3.3.90.39.00 – Ficha nº 1024 - Secretaria Municipal Tributação e Fiscalização

1.17.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados na cláusula anterior são **Municipal, Estadual e Federal**.

1.17.2 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.18 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e bem como os arts. 86, 87 e 88 previstos na Lei nº 8.666/93, regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos no Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 83/2020 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1.20.1 - A licitante vencedora deverá proceder à prestação do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos Anexos I e X, mediante Ordem de Serviço por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.20.2 – O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

1.20.3 – Responsabilizar-se pela retirada e reinstalação do equipamento que será efetuada a manutenção.

1.20.4 - Na hipótese de ser necessária a aquisição de material de reposição (o fornecimento responsabilidade do contratante), a Contratada se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado para viabilizar tal compra, com a completa identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando obrigatoriamente a marca e modelo dos mesmos, acompanhado de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

1.20.5 – A Contratante poderá recusar o orçamento de material de reposição apresentado pela Contratada, cujo valor esteja muito acima do praticado pelo mercado, caso obtenha orçamentos específicos menores que da Contratada e esteja dentro do preço praticado pelo mercado.

1.20.6 - Todos os materiais de reposição a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da fiscalização.

1.20.7 – Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informações, por escrito, do local de origem dos materiais de reposição ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destes. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela Contratada, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

1.20.8 – As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da Contratante, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à fiscalização.

1.20.9 – O retardamento não justificado na entrega do equipamento consertado considerar-se a como infração contratual.

1.20.10 - A manutenção do equipamento terá de ser feita com toda a segurança de forma a preservar a integridade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
276 /2020
Menor Preço

PREGÃO

83 /2020

Data Vencimento 13/10/2021

Fornecedor 003163 DISQUE CHAVEIRO BIRIGUI COM.LTDA.- ME
Endereço RUA BENTO DA CRUZ 701
Bairro CENTRO
Cidade BIRIGUI Estado SP Cep 16200-108
CGC.(RG) 01.874.136/0001-93 Telefone (18)3642-3588 Fax
Banco 0001 Agência 0348 Conta 5423

Condição Pagto 30 DIAS
Prazo Entrega CONFORME EDITAL
Prazo Garantia

Processos

000000000114/2020

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	2.05.07.0013.4	UN	CONF EDITAL		0	157,000	25,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE TETRA - 2 05 07 0013 4						
2	2.05.07.0019.3	UN	CONF EDITAL		0	18,000	100,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ABERTURA DE COFRE - 2 05 07 0019 3						
3	2.05.10.0025.0	UN	CONF EDITAL		0	30,000	35,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-CONCERTO DE FECHADURA - 2 05 10 0025 0						
4	2.05.10.0057.8	UN	CONF EDITAL		0	263,000	40,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA PARA MÓVEIS EM GERAL - 2 05 10 0057 8						
5	2.05.10.0069.1	UN	CONF EDITAL		0	1.297,000	7,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES - 2 05 10 0069 1						
6	2.05.10.0070.5	UN	CONF EDITAL		0	250,000	40,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ABERTURA DE FECHADURA EM GERAL - 2 05 10 0070 5						
7	2.05.10.0074.8	UN	CONF EDITAL		0	201,000	40,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TROCA DE SEGREDO EM GERAL - 2 05 10 0074 8						
8	2.05.10.0087.0	UN	CONF EDITAL		0	100,000	110,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA - 2 05 10 0087 0						
9	2.05.10.0088.8	UN	CONF EDITAL		0	100,000	35,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA - 2 05 10 0088 8						
10	2.05.10.0089.6	UN	CONF EDITAL		0	100,000	20,0000
	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE GORGE - 2 05 10 0089 6						
11	2.05.10.0090.0	UN	CONF EDITAL		0	100,000	80,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA - 2 05 10 0090 0						
12	2.05.10.0091.8	UN	CONF EDITAL		0	100,000	84,0000
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EXTERNA - 2 05 10 0091 8						
13	2.05.10.0092.6	UN	CONF EDITAL		0	100,000	75,0000

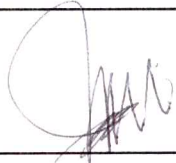


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
276 /2020
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA INTERNA - 2 05 10 0092 6							
14	2.05.10.0093.4	UN	CONF EDITAL		0	100,000	370,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA HDL - 2 05 10 0093 4							
15	2.05.10.0094.2	UN	CONF EDITAL		0	100,000	170,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA 55MM - 2 05 10 0094 2							
16	2.05.10.0095.0	UN	CONF EDITAL		0	100,000	60,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO - 2 05 10 0095 0							
17	2.05.10.0096.9	UN	CONF EDITAL		0	100,000	40,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ABERTURA DE CHAVE TETRA - 2 05 10 0096 9							
18	2.05.10.0097.7	UN	CONF EDITAL		0	100,000	40,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - 2 05 10 0097 7							
19	2.05.10.0098.5	UN	CONF EDITAL		0	100,000	25,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULO PVC - 2 05 10 0098 5							
20	2.05.10.0099.3	UN	CONF EDITAL		0	100,000	130,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA DE VEÍCULO - 2 05 10 0099 3							
21	2.05.10.0100.0	UN	CONF EDITAL		0	100,000	120,0000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TROCA DE CILINDRO DE IGNIÇÃO DE VEÍCULO - 2 05 10 0100 0							

Birigui - SP, 13 de 10 de 2020


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome:

RG:

Cargo:

ARNALDO FERRAZ PEREIRA
8069040
Devid



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: DISQUE CHAVEIRO BIRIGUI COMERCIAL LTDA ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS E TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: GLAUCO PERUZZO GONÇALVES – OAB/SP Nº 137.763 E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 13 de outubro de 2020.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua Olívio José da Rocha, nº 155 – Jardim N. Sra. de Fátima – Birigui – Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3641-2052 / (18) 3643-6000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua Olívio José da Rocha, nº 155 – Jardim N. Sra. de Fátima – Birigui – Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3641-2052 / (18) 3643-6000

Assinatura: _____

Nome: Genilson Antonio Martins

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 117.460.878-11 RG: 24.864.002-1

Data de Nascimento: 22/10/1974

Endereço residencial completo: Rua James Mellor, 300 - Centro - Birigui - SP

E-mail institucional: genilson.antonio@birigui.sp.gov.br

E-mail

peçoal: _____

Telefone(s): (18) 3643-6014 / 3643-6023

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Arnaldo Ferraca Puertas

Cargo: Sócio - Gerente

CPF: 958.174.178-04 e RG: - 80.690-40

Data de Nascimento: 24/02/1957

Endereço residencial completo: Rua Silvio Vieira Coelho, nº548, Bairro Vila Saudades, Cidade de Birigui - SP

E-mail institucional: disquchaveiro@gmail.com

E-mail: pessoal: _____

Telefone(s): (18) 36423588

Assinatura: _____